

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2605



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Convocação	9
Resultado de Recursos	11
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	12
Conselhos Municipais	12
Resoluções	12
Secretaria de Contratações Públicas	14
Departamento de Compras	14
Errata	14
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Atas de registro de preço	18
Aviso de Licitação	26
Secretaria de Educação	27
Concursos Públicos/Processos Seletivos	27
Convocação	27
Secretaria de Finanças	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Secretaria de Saúde	31
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Dispensas	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Departamento de Compras	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	41
Licitações e Contratos	42
Contratos - Extrato	42
Câmara Municipal	42
Atos Oficiais	42
Portarias	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	42
Licitações e Contratos	42
Distratos	43





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.911, DE 21 DE JUNHO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.618.381,24 (onze milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024) e Lei Municipal nº 6.518 de 21 de Junho de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
352		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	185.202,80
353		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	4.000.000,00
359		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.007,28
360		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
371		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
381		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.387.143,84
382		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00
385		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	2.300.000,00
393		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	95.145,00
397		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.161,32
Despesa	10.303.0008.2088.0000			Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	
406		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.607,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
435		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
440		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.114,00
Total da Suplementação					11.618.381,24



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.911, DE 21 DE JUNHO DE 2.024

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.823.259,00**

Excesso: **9.795.122,24**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/finanças

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.921, DE 03 DE JULHO DE 2.024.****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no Ofício nº 11, de 02 de julho de 2.024, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica, no **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 8.521, de 13 de março de 2.023, conforme segue:

Na representação da Sociedade Civil

- Indicados pelo Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro

O Senhor Gustavo Fávero, pela Senhora ELIETE ESTEVAM GOMES

Art. 2º O novo Membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 13 de março de 2.025**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0213/2024 – ANDREA ROCHA SARAVALLI MAGUETAS, RG. 23.905.192-0, PEI EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “PROFª SUELI SIMÕES PIMENTEL” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0214/2024 – CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI, RG. 16.218.000-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0215/2024 – ELIANA PRANDO, RG. 22.073.728-9, PEI, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNANDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0216/2024 – ELISÂNGELA VANESSA ALVES PINTO, RG. 32.919.418-5, PEF 1 EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JESUS MENINO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0217/2024 – EVELINE CRISTIANE DONATI BRIZOTI, RG. 28.426.726-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0218/2024 – IZIANE CARLA SAN FELICE, RG. 41.319.312-3, PEB INFANTIL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “PROFª SHIRLEY AP. FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0219/2024 – LIGIA ARQUINO DA SILVA, RG. 33.363.920-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0220/2024 – LUCIANA COSTA EUGÊNIO, RG. 32.333.273-0, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0221/2024 – MARIA HELENA SOLCIA, RG. 18.095.619-X, PEF-I EFETIVO, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0222/2024 – MARINARA DE OLIVEIRA, RG. 46.617.515-2, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0223/2024 – MONIELE FERNANDA SANCHES VELO, RG. 45.775.024-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



ATO DECISÓRIO Nº. 0224/2024 – NATÁLIA FERNANDA DA SILVA, RG. 46.147.506-0, PEI - EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0225/2024 – NATHÁLIA SOARES BEZERRA, RG. 30.783.173-5, PEI - EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSORI, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFº. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0226/2024 – ROSIMEIRE MORÁBITO MORELI, RG. 20.963.076-0, PEI - EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFº. NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0227/2024 – ROSINEI CRISTINA CORÁ RAPHAEL, RG. 21.373.958-6, PEI - EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0228/2024 – SILVIA HELENA FERNANDES, RG. 28.076.937-4, PEI - EFETIVA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2024**
PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº. 04/2023

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Departamento de Recursos Humanos do Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 – , 2º andar - Catanduva, SP **impreterivelmente**, no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 12 de Julho de 2024, no horário:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	160, 168, 171, 172 e 175	Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:30hrs as 15:00hrs
Professor I	251, 252, 253 e 257	

A referida contratação só será efetuada no dia e horário estabelecido acima, devendo os interessados estarem munidos de todos os documentos conforme abaixo:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.
2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

DOCUMENTOS ORIGINAIS

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.
4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.
5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
6. 01 Foto 3X4 recente.

ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impresso da folha com o número e data de emissão;
8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)
10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
11. Cadastro de Pessoa Física – CPF
12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.
13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)
15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para imposto de renda.**
17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESSA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16 e 17.

OBSERVAÇÕES:

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas.

Informamos que para os casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos/funções públicas, os convocados que desejam acumular, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, imprerivelmente até o dia seguinte que ocorreu a sua atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 48 de 29/12/2023 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

Essa declaração deverá ser atual, em papel timbrado do órgão público correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, com os horários de todos os dias da semana, de entrada, saída, HTPC e assinado pela responsável competente, devidamente identificado.

Catanduva, 10 de Julho de 2024.

**Raquel Pastrí Capelli
Chefe da Seção de Treinamento
Departamento. de Recursos Humanos**

**Resultado de Recursos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de isenção e de redução da taxa de inscrição, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

1. O candidato que teve **INDEFERIDO** o recurso interposto com base no item 4.10.1. do Edital de Abertura de Inscrições e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário **até o dia 16 de julho de 2024**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (**até o dia 17 de julho de 2024**).
2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

• RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
492307	AGATHA MORAES PRADO	68627661	Procurador do Município	Deferido	Recurso deferido.
492657	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	68627750	Agente Fiscal de Tributos	Indeferido	Recurso indeferido. Não atendeu ao item 4. 4.1 alínea b. do Edital de abertura de Inscrição, ou seja, não comprovou a condição de desempregado. (Declaração sem assinar)
492382	MATEUS HENRIQUE GONCALVES	68856318	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Recurso indeferido. Não atendeu ao item 4.1. e suas alíneas, prevista no Edital de Abertura de Inscrição, pois não encaminhou nenhuma documentação solicitada. Prazo para envio expirado.
492313	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	68899220	Procurador do Município	Deferido	Recurso deferido.
492501	RONALD DE AZEVEDO BRANDAO	68870116	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Deferido	Recurso deferido.
492305	WEBER OLIVEIRA DIAS	68751982	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Indeferido	Recurso indeferido. Não atendeu ao item 4.4.1. alínea a, do Edital de Abertura de Inscrição, pois não comprovou doar sangue, por no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, bem com estar cadastrado no Banco de Sangue do Município de Catanduva.

• RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não houve recursos interpostos de redução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 12 de julho de 2024.

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Resoluções**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

**DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL
PARA PARTICIPAR DO EDITAL ITAU SOCIAL 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 4.595/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de julho de 2024, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Entidades Públicas ou Organização da Sociedade Civil para participar do Edital Itaú Social 2024 mediante indicação deste conselho.

Art. 2º Fica instituído de acordo com os critérios do Edital e deliberação do CMDCA, a indicação, priorizará ações que busquem garantir o direito de crianças e adolescentes à educação direcionado aquelas com transtorno do espectro autista.

Art. 3º Serão aceitas credenciamento até dia 11/ 7/2024 às 17:00h conforme a proposta do anexo I, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que poderão ser aplicados para reforma ou construção direcionado conforme descrito no artigo 2º.

Art. 4º Após recebido os credenciamentos fica a cargo do CMDCA aprovar a proposta e indicar ao Itaú Social a organização habilitada que irá formular a proposta de acordo com o edital.

Art. 5º O credenciamento não obriga o CMDCA a firmar parceria, por se tratar de uma indicação à um edital que terá o seu próprio processo de escolha.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ticiania Regina Dias
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

Anexo I

Razão Social da organização

CNPJ:

Endereço completo da Organização (Rua, avenida, nº, bairro, complemento)

CEP.

Website ou rede social(Facebook, Instagram, etc) da Organização (caso possua)

Dados do presidente:

Nome completo:

CPF:

Telefone Fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Dados do Profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:

Nome completo:

CPF:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

Qual a natureza jurídica da organização que será responsável pela execução da proposta?

() Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos

() Órgão Público

Descrição da proposta (descrever em poucas palavras)

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO**

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05/07/2024 PAG 18.

COTAÇÃO Nº 05510/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SAMRT TV 43” 4K, FUL HD COM BLUE TOOTH E HI FI , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às **17h00min. do dia 12/07/2024.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações**LEIA-SE:**

COTAÇÃO Nº 05510/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SMART TV 4 k, 43”, com bluetooth, WI-FI, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às **17h00min. do dia 12/07/2024.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA SMART TV

**ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05/07/2024
PAG 19.**

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de SMART TV 4 k,43", fullhd com blue-tooth, hi-fi para uso da Coordenadoria de Habitação, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	smart tv 43" 4 k, full hd com bluetooth, hi-fi 	unidade	01

LEIA-SE:**1. OBJETO:**

Aquisição de SMART TV 4 k, 43", com bluetooth, WI-FI para uso da Coordenadoria de Habitação, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	SMART TV 4 k, 43", com bluetooth, WI-FI 	unidade	01



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01554

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000065

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.508.127/0001-41, sediada à Rodovia Eliseu Bernabé, KM 18.470.30 m, zona rural, CEP 16220-000, na cidade de Gabriel Monteiro - SP, com endereço eletrônico licitacao@cafemacali.com.br e telefone (18) 3602-9999, neste ato representada por **OSMAIR SANDRO LOLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.363.092-3 SSP/SP e do CPF sob nº 067.227.948-73, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, nº 111, Centro, CEP 16.220-000, na cidade de Gabriel Monteiro - SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024 - originado do processo administrativo n.º 2024/1554, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico da Ata de registro de Preços nº 26/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica concedido o reajuste de valor referente ao item 01, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 100 POR CENTO ARABICA EMBALADO A VACUO 500GR	R\$ 8,50	R\$ 12,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/6/11293. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9219/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000369**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.487.206/0001-56, sediada a rua Teresa Santos, Nº 574, Bento Ribeiro, CEP 21.550-510, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com endereço eletrônico comercial.seaopen@gmail.com e telefone (21) 2406-1582, neste ato representada por **ALEX CARDOSO**, brasileiro, solteiro, sócio/gerente, portador do RG nº 21840517-3, inscrito no CPF sob o nº 114.415.067-13, residente e domiciliado à Rua Tenente Hélio do Amaral, nº 164, bairro Realengo, CEP 21.725-180, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.863.106/0001-82, sediada a rua Professor Aristides Gurjão, Nº 74, Vila Dias, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP, com endereço eletrônico woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com e telefone (19) 3862-1130 / (19) 98185-1117, neste ato representada por **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 17.763.091-7, inscrita no CPF sob o nº 096.865.018-00, residente e domiciliada à Rua Professor Aristides Gurjão, Nº 74, Vila Dias, CEP 13.802-009, na cidade de Mogi Mirim/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/5/9219, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cadeiras para escritório para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000369/24 PREGÃO ELETRÔNICO

31114 - WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.236	POLTRONA GIRATORIA COM RELAX ATE 150KG	UN	mogiflex extre forte	11	719,99	7.919,89
3	019.001.240	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS	UN	mogiflex especial	19	1.359,99	25.839,81
4	019.001.241	LONGARINA 4 LUGARES COM BRAÇOS	UN	mogiflex especisl	35	1.598,99	55.964,65

Valor Total Geral: 89.724,35

33804 - SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.001.239	CADEIRA FIXA COM BRACO ASSENTO EM ESPUMA	UN	Plaxmetal Vesper	222	414,00	91.908,00

Valor Total Geral: 91.908,00

Valor Total da Licitação: 181.632,35

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA Banco do Brasil, Agência 1579-2, Conta 58372-3;

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Banco do Brasil, Agência 3383-9, Conta 27339-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.),

referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 05 de julho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ALEX CARDOSO
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Galão de Água Mineral Natural de 20 litros, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos pacientes institucionalizados, funcionários dos Bombeiros, animais do zoológico e demais públicos participantes de atividades dos CRAS e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico VII para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia, para implementação, operação e manutenção de link de internet, sendo 02(dois) links de acesso dedicado com redundância na mesma velocidade, exclusivo entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e a rede mundial de computadores, na velocidade de 500 Mbps, e de 60(sessenta) links de internet com acesso através de rede sem fio(wifi), sendo 10(dez) na velocidade de 500 Mbps dedicado e 50(cinquenta) na velocidade de 500 Mbps banda larga, todos fornecidos através de fibra óptica, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***CONVOCAÇÃO**

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, conforme dispõe o Processo Judicial nº 1011273-82.2022.8.26.0132, **CONVOCA** a candidata DANIELA PONTES DE SANT'ANA GONÇALVES, classificada sob nº 230, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor Berçarista, para atribuição de classe, no próximo dia 12 de julho de 2024, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Catanduva, 10 de julho de 2024.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
APARECIDO DE LIMA PINTO	7523/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL	11571/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
CLEIDE SOUZA NASCIMENTO	10003/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
DEOCLIDES GUMIERI DE CAMPOS	4649/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
ELISABETE DE MELLO	8312/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 33,33%
EZIO MARTINS	4832/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
FERNANDO BUCH	2746/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
FORTA EMPREENDIMENTOS LTDA	4613/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	5906/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
FRUCAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	857/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSUE AGOSTINHO THEODORO PEREIRA	7386/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
LANDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	7512/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
LINDIONALDO DE MELLO	7522/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
MARIA HELENA NETTO IGNACIO	9089/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
MARIO ANTONIO BUKA	11249/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
MILTON CESAR KAUFFUMANN JUNIOR	10038/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
NEUSA ANDREOTTI CORREIA	6503/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
ORIVALDO DE OLIVEIRA	10126/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
PEDRO FERREIRA DA SILVA	6757/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
ROBERTO BRIDA	10273/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
SIRLEIDE SOUZA NASCIMENTO	10002/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
TAINARA SILVA CORREIA DA CRUZ	9678/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO	10418/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
VILMA APARECIDA MARTINS NUNES	6738/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
WADSON GOMES OLIVEIRA DA SILVA	11050/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO

Catanduva, 10 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA SIGOLI LEU	7428/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIA APARECIDA SOTANO DELVECHIO	7513/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO PEREIRA	7391/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA SORIANA SPADA	7423/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
AURELIA CAPELETO CUNHA	10830/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
BENEDITO FERREIRA	6270/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DALVA NERI GRILLO BRUNO	7441/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DIVINO ALEXANDRE RAIMUNDO	6016/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EDUARDO MARRE NETO	6965/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
FATIMA APARECIDA LIMA DA SILVA	10837/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GESSI MACHADO NOVAES	7098/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GRACIA BERNABE GOMES	6971/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVANI DAS CHAGAS PEREIRA GALVAO	7489/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAURINDA LUIZ SALZANI	11205/20224	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA HELENA DOS SANTOS	7718/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA SELMA DOS SANTOS SOUZA	7435/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA VANILDA DOS SANTOS SIMOES	6958/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARISTELA REGINA MAMEDE SILVA SANTOS	7431/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARLI GOMES DE OSUZA	5973/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEIDE CUSTODIO MARTIN	7727/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEILO CARACINI	7517/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NELSON MANUEL SANTIAGO	5635/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NICOLAU CRIZOL ESPELHO	7425/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NILCE SALVADOR MARTINS	6390/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	7701/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SANDRA FARINA	6969/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VALMIR ALVES DA SILVA	11010/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VERA LUCIA VASQUES	7422/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 10 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 05783/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO, 140L TOP, PATRIMÔNIO 098205, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até o dia 15/07/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO, 140L TOP, PATRIMÔNIO 098205, de uso exclusivo da unidade de saúde C.T.A. – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A câmara de vacinas é o principal local para o armazenamento seguro.

Vacinas são cruciais na proteção da saúde da população.

Vacinas fora dos padrões de temperatura – que tenham sido expostas ao calor, luz ou congelamento – devem ser descartadas. Portanto, as boas práticas no armazenamento, que inclui a organização da geladeira de vacinas, são parte essencial da prestação dos serviços em saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em câmara para conservação de vacinas Defeito relatado: câmara não refrigera.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A câmara de vacina está no C.T.A., rua Pará n.º 3 – centro – 1º andar.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Dhener Ramos Robles

CPF: XXX.014.498-XX

CARGO: Coordenador Administrativo

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br / dstaids.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de julho de 2024

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05783/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 5494/24**

Considerando o valor estimado de R\$ **6.430,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa DISK OCULOS CATANDUVA LTDA - ME CNPJ nº **28.843.651/0001-62** Visando **AQUISIÇÃO DE 4 OCULOS ESPECIAL DE GRAU ESPECIAL (LENTE + ARMAÇÃO)**, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 10 de julho de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

31730 - RUA ARGENTINA, 61	31734 - RUA ARGENTINA, 7201
31735 - RUA ARGENTINA, 133	31732 - RUA ARGENTINA, 155
9042185 - RUA ARGENTINA, 271	19939 - RUA ARGENTINA, 400
32096 - RUA BARRA BONITA, 210	31979 - RUA BOLÍVIA, 185
20015 - RUA CHILE, 150	20028 - RUA CHILE, 160
19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS	9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417
9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417	9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437
9041025 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 473	31774 - RUA GUIANAS, 35
31778 - RUA GUIANAS, 116	31964 - RUA GUIANAS, 136
31787 - RUA GUIANAS, 209	31780 - RUA GUIANAS, 250
32095 - RUA OSWALDO CRUZ, 95	9043833 - RUA OSWALDO CRUZ, 265
20141 - RUA PARAGUAI, 108	9048169 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 2
20130 - RUA PARAGUAI, 192	19995 - RUA PERU, 169
19991 - RUA PERU, 195	19992 - RUA PERU, 225
19977 - RUA PERU, 410	19981 - RUA PERU, 440
20000 - RUA PERU, 450	42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120
32222 - RUA GOIANIA, 21	31796 - RUA GOIANIA, 50
9044233 - RUA GOIANIA, 65	9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053821 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 304
9053822 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 401	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302	9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101
9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302	9053860 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 102
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302
9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304	9053879 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 103
9053882 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 201	9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202
9053889 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 304	9053890 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 401
9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102	9053899 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 202
9053902 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 301	9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302
9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401	9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403
9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101	9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401
9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104	9053950 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 102
9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202	9053958 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 301
9053959 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 302	9053963 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 402
9053970 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 201	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403	19949 - RUA COLOMBIA, 550
9057526 - RUA GUAIANAZES, 388	37663 - RUA CRAVINHOS, 267
37252 - RUA CRUZEIRO, 183	37271 - RUA CRUZEIRO, 243
37350 - RUA CRUZEIRO, 303	37300 - RUA FLOREAL, 393
940491 - RUA FLOREAL, 465	9040923 - RUA FLOREAL, 466
37317 - RUA GUAIANAZES, 51	37360 - RUA GUAIANAZES, 317
37634 - RUA GUAPIACU, 225	37269 - RUA GUAPIACU, 246
40544 - RUA GUAPIACU, 309	40556 - RUA GUAPIACU, 397
9052552 - RUA GUAPIACU, 429	40430 - RUA GUARATINGUETA, 62
40410 - RUA GUARATINGUETA, 75	37959 - RUA GUARATINGUETA, 98
37580 - RUA GUARULHOS, 161	9047612 - RUA INDIANA, 149
40610 - RUA INDIANA, 169	37357 - RUA INDIANA, 284



9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	9046836 - RUA ITAPETININGA, 111
40555 - RUA ITAPEVA, 147	40571 - RUA ITAPEVA, 171
9054079 - RUA ITAPEVA, 219	9048141 - RUA INDAIATUBA, 26
37331 - RUA INDAIATUBA, 38	590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9042675 - RUA INDAIATUBA, 121ANT 115 - FDS	9054697 - RUA ALTINOPOLIS, 585
9060142 - AV MOGI DAS CRUZES, 398LIG. R. AGUDOS	20979 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 160lig.r.BELO HOR/PISC.
20984 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 160	20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439
21019 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 589	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
37258 - AV MOGI DAS CRUZES, 662Lig. Rua Agudos	37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS
9053995 - RUA AGUDOS, 131	37598 - RUA AGUDOS, 800
587253 - RUA COTIA, 192	37349 - RUA COTIA, 322
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101	9041556 - RUA ALFREDO ORTEGA, 50
9054644 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 90	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS	9063996 - RUA BARAUNAS, 11
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675	588872 - RUA CAMPINA GRANDE, 390
56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41	9052543 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41DERIV
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112	9050156 - RUA VICENTE SANCHES, 112DERIV
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9043319 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 65
56847 - RUA JOSE JANUARIO, 61	9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	56746 - RUA PEDRO DEVITO, 60
56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042455 - RUA PEDRO DEVITO, 170	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
590981 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 86	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
56780 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146	56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60
56783 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 110	56888 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 140
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	591050 - RUA JOAO VALZACHI, 21
590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2	9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75	56848 - RUA JOAO VALZACHI, 96ANT. 100
590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105	587886 - RUA JOAO VALZACHI, 180
56753 - RUA JOAO VALZACHI, 216	9053294 - RUA JOAO VALZACHI, 50POÇO
591074 - RUA AMADOR LONGHINI, 100	56837 - RUA AMADOR LONGHINI, 105
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159
56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170	9040508 - RUA ANTONIO DISPORE, 70
591100 - RUA ANTONIO DISPORE, 100	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110	56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126
590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
590138 - RUA JOAO VALZACHI, 110	591076 - RUA ANTONIO DISPORE, 101
9057279 - RUA TABATINGA, 990	9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42
20212 - RUA NACOES UNIDAS, 52	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20255 - RUA NACOES UNIDAS, 171	20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652
20268 - RUA NACOES UNIDAS, 696	20242 - RUA NACOES UNIDAS, 705
20227 - RUA NACOES UNIDAS, 726	9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870
9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923	20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B
21490 - RUA SANTA ADELIA, 36ANT.459	21541 - RUA SANTA ADELIA, 182ANT307
21526 - RUA SANTA ADELIA, 250ANT.245	21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235
21534 - RUA SANTA ADELIA, 320ANT.195	21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170
21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151	21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55
19726 - RUA TABATINGA, 340	19745 - RUA TABATINGA, 351
19757 - RUA TABATINGA, 371FUNDOS	19850 - RUA TABATINGA, 401



19751 - RUA TABATINGA, 480	19744 - RUA TABATINGA, 506
19766 - RUA TABATINGA, 537	19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433
19748 - RUA TABATINGA, 688	19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536
19765 - RUA TABATINGA, 734	19731 - RUA TABATINGA, 771
19754 - RUA TABATINGA, 869	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	1059340 - RUA URUPES, 800DERIV
9058321 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650-FUNDOS	9058506 - RUA URUPES, 730
9060248 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 468	4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 04
4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12	4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14
4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 23	4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01
4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 02	21572 - RUA BOA VISTA, 42
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04	4060744 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 12
4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21	4060754 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 34
4060763 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 11	4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14
4060767 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 21	4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 31
4060780 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 03	4060784 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 13
4060787 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 22	4060788 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 23
21573 - RUA BOA VISTA, 52	4060789 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 24
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11	4060802 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 12
4060805 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 21	4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24
4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 31	4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33
4060816 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 01	4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01
4060838 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 02	589020 - RUA BOA VISTA, 95DERIV
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32	4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11	4060863 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 23
4060866 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 32	4060869 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 01
4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 02	4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03
4060873 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 11	4060879 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 23
21575 - RUA BOA VISTA, 115	4060896 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 24
4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32	4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03	4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11	4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33
4060918 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 01	4060923 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 12
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13	4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 31
4060932 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 33	4060937 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 04
4060938 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 11	4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 12
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 03	4060955 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 12
4060960 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 23	4060967 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 02
4060969 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 04	4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 21
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 32	4060982 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 34
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 02	4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14
4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31	4061011 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 23
4061012 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 24	587829 - RUA LINS, 375ANT.195
21298 - RUA LINS, 381FUNDOS/ANT.203	32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO
588396 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1027	20312 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 123
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143	20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251	20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327	20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639	9049172 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 640
20347 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650	20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690	9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950
20501 - RUA URUPES, 112	20465 - RUA URUPES, 197
9049677 - RUA URUPES, 197FRENT/ DERIV	20467 - RUA URUPES, 209
20472 - RUA URUPES, 250	20528 - RUA URUPES, 315



20545 - RUA URUPES, 380	20486 - RUA URUPES, 494
20561 - RUA URUPES, 537	20559 - RUA URUPES, 550
20721 - RUA URUPES, 575	20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP
20553 - RUA URUPES, 614	20531 - RUA URUPES, 719
9049849 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 106	9049859 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 304
9049872 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 105	9049880 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 205
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305	9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049922 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 401
9049923 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 402	9049927 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 406
9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201	9049946 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 302
9049947 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 303	9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300
32215- RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550	32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710
21170- RUA IRAPUA, 149	20781 - RUA ITAJOBI, 97
20783- RUA ITAJOBI, 114	20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE
20795- RUA ITAJOBI, 209	20798 - RUA ITAJOBI, 228FUNDOS
20844- RUA ITAJOBI, 237	20852 - RUA ITAJOBI, 577
20863- RUA ITAJOBI, 584	20846 - RUA ITAJOBI, 647
20845- RUA ITAJOBI, 655	20605 - RUA NOVO HORIZONTE, 37
20613- RUA NOVO HORIZONTE, 115	20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131
20632- RUA NOVO HORIZONTE, 237	20647 - RUA NOVO HORIZONTE, 363
20700- RUA NOVO HORIZONTE, 548	20678 - RUA NOVO HORIZONTE, 555
20719- RUA NOVO HORIZONTE, 622	20686 - RUA NOVO HORIZONTE, 708
20669- RUA NOVO HORIZONTE, 727	589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747
21597- RUA POTIRENDABA, 210	21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga
21609- RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
9047343 - RUA UCHOA, 596	905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176	9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185
9059208 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 331	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281	9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94	9059674 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 45
9059721 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 54	9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261
9059840 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 200	9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130
9059997 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 553	9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164
9060028 - RUA HELIO MAGOGA, 42	9060044 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 508
9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220	9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622
9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga	9061023 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 175
9061054 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 200	9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596
9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831	9061231 - RUA WALNER PELLIZON, 54
9061240 - RUA HELIO MAGOGA, 253	9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195
9061404 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 639	9061600 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 271
9062378 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 771	9062379 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 936
9062419 - RUA WALNER PELLIZON, 417	9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321
9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810	9062702 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 457
9062822 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 260	9063513 - RUA WALNER PELLIZON, 699
9063555 - RUA WALNER PELLIZON, 729	9064001 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 462
9064141 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 330	9064345 - RUA WALNER PELLIZON, 593
9064359 - RUA WALNER PELLIZON, 24	9064369 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 443
9064385 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 186	9064498 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 784
9064507 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 818	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 114/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS PARA UTILIZAÇÃO NA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA FORNECIDA PELA SAEC, EM DIVERSOS DIÂMETROS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS CONSUMIDORES, SENDO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de julho de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 115/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO GERADOR DA EEEB-8 NOVA CATANDUVA I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de julho de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 116/2024 - PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ONLINE DO SOFTWARE VOLARE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de julho de 2024.

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 108/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS DE DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às**



17h00min do dia 17/07/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 10 de julho de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: Empresa IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.325,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 065, de 10 de Julho de 2024 – Exonera, a Sra. Miriam Aline Longarini Grégio, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 05/07/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 10 de Julho de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Gerência de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Gestor de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

**Distratos****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 760/2023. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: DEBORA DE CAMARGO FONSECA, inscrita no CPF sob o n.º 406.***.***-38. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal **14.133/2021**, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 05/07/2024.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 725/2023. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: DEBORA DE CAMARGO FONSECA, inscrita no CPF sob o n.º 406.***.***-38. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal **14.133/2021**, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 05/07/2024.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 720/2023. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: GRAZIELA SANCHES NASSO, inscrita no CPF sob o n.º 275.***.***-61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal **14.133/2021**, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10/07/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 749/2023. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: GRAZIELA SANCHES NASSO, inscrita no CPF sob o n.º 275.***.***-61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal **14.133/2021**, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10/07/2024

.....